

previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a Câmara Municipal de Mafra e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

16 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma, no Procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extracto na página electrónica da Câmara Municipal de Mafra a partir da presente publicação da presente publicação e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data num jornal de expansão nacional.

4 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

302153688

#### Aviso n.º 14226/2009

##### Abertura de Concurso Interno de Acesso Geral para o provimento de cinco lugares de Agente Municipal de 1.ª classe da carreira de Polícia Municipal

1 — Faz-se público que, em conformidade com o despacho do Presidente da Câmara Municipal de Mafra, proferido em 23 de Julho de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de cinco lugares de Agente Municipal de 1.ª classe da carreira de Polícia Municipal, do mapa de pessoal desta autarquia, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força do disposto no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

2 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 39/2000 e n.º 40/2000, ambos de 17 de Março.

3 — Validade do concurso: O concurso é válido para o provimento dos postos de trabalho colocados a concurso, cessando a sua validade com o preenchimento dos respectivos lugares.

4 — Conteúdo funcional: O constante do Mapa III do Anexo IV do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março.

5 — Local de trabalho: O local de prestação de trabalho abrange a área do Município de Mafra.

6 — Remuneração: A que resulta do novo posicionamento da escala indiciária, em função do posicionamento actual dos candidatos, nos termos do Mapa I do Anexo II do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e as demais remunerações acessórias e regalias sociais genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

7 — Requisitos gerais de admissão ao concurso: Podem candidatar-se os cidadãos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do Artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvos nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Possuir as habilitações académicas e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Requisito especial de admissão ao concurso: Avaliação do desempenho de Bom, com pelo menos três anos de serviço na categoria de Agente Municipal de 2.ª classe, conforme exigido na alínea c) do n.º 1 do Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março.

9 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória — sob pena de exclusão — a obter na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Mafra ou através do *site* [www.cm-mafra.pt](http://www.cm-mafra.pt), em suporte de papel, entregue pessoalmente no Balcão de Atendimento desta Câmara entre as 09:00 e as 17:00 horas de segunda a quinta-feira, ou remetido por correio registado com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal de Mafra, Praça do Município, 2644-001 Mafra.

9.1 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

9.2 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa e contactos;
- Habilitações académicas e profissionais;
- Experiência profissional, com indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidata, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, reportados à data do termo do prazo de apresentação das candidaturas;
- Avaliação do desempenho de Bom, com pelo menos três anos de serviço na categoria de Agente Municipal de 2.ª classe;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

9.3 — O requerimento deverá ser acompanhado com os seguintes documentos:

- Fotocópias do Bilhete de Identidade, do cartão de contribuinte e do certificado de habilitações académicas e profissionais;
- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
- Certidão emitida pelo serviço onde o candidato desempenha funções comprovativa dos requisitos exigidos para o concurso, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, a categoria que detém, o escalão e o índice, o tempo de serviço na categoria e a respectiva avaliação do desempenho, bem como o tempo de serviço na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros documentos comprovativos das circunstâncias indicadas como relevantes para a apreciação do mérito ou de preferência legal.

9.4 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, conforme o disposto no n.º 7 do Artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

9.4.1 — Os candidatos ficam temporariamente dispensados da apresentação da prova documental da satisfação dos requisitos gerais de admissão se declararem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais enunciados no n.º 2 do Artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e referidos no ponto 7 do presente aviso.

9.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

10 — Selecção dos candidatos:

10.1 — A selecção dos candidatos ao concurso será realizada através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

- Avaliação Curricular;
- Entrevista Profissional de Selecção.

11.1 — A Avaliação Curricular (AC) visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

11.2 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

12 — Critérios de classificação:

12.1 — A Classificação final dos candidatos será expressa pela média aritmética simples das classificações dos diversos métodos de selecção, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, apurada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC + EPS)/2$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

12.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Publicidade:

13.1 — A exclusão e as listas de admissão e classificação final dos candidatos serão publicitadas nos termos e de acordo com o disposto nos artigos 34.º, 38.º a 40.º, todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e afixadas no edifício sede da Câmara Municipal de Mafra, na Praça do Município, em Mafra.

13.2 — Os candidatos admitidos serão convocados sobre a data, a hora e o local de realização dos métodos de selecção através das formas de notificação que se revelem mais adequadas, nos termos do n.º 1 do Artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Composição do júri do concurso:

Presidente: Helder António Guerra de Sousa e Silva, Vereador da Câmara Municipal de Mafra, por delegação de competências

Vogais efectivos:

1.º Vogal efectivo: Rui Manuel Querido Duque, Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Mafra, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efectivo: Carlos Júlio Batista Trindade, Técnico Superior da Câmara Municipal de Mafra.

Vogais suplentes:

1.ª Vogal suplente: Maria Bernardete Rodrigues Sabina Rosa Calhaço, técnica superior da Câmara Municipal de Mafra;

2.ª Vogal suplente: Maria Inês Costa Inácio, técnica superior da Câmara Municipal de Mafra.

4 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

302153744

#### **Aviso (extracto) n.º 14227/2009**

No uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/9, torna-se público que, findo o procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau, Chefe de Divisão Administrativa de Obras e Loteamentos, do grupo de pessoal dirigente do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Mafra, por meu despacho de 29 de Julho de 2009, nomeei, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, a técnica superior de direito, Paula Cristina Palmelão da Silva, no cargo de Chefe da Divisão Administrativa de Obras e Loteamentos.

A escolha efectuada nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15/1, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30/8, recaiu na técnica superior de direito, Paula Cristina Palmelão da Silva, por ser a candidata que melhor corresponde ao perfil definido para prosseguir as atribuições e objectivos do cargo, porquanto possui um currículo rico em experiências profissionais e em experiência de coordenação, por demonstrar elevado sentido crítico, clara motivação para as funções a desempenhar, evidenciando muito boa capacidade de expressão e fluência verbais bem como elevada capacidade de inovação.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Agosto de 2009.

Anexa-se nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

4 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

#### **Nota relativa ao currículo académico e profissional**

Nome: Paula Cristina Palmelão da Silva

Habilitações académicas: Licenciatura em Direito

Formação Profissional: Frequência de diversos cursos de formação, com vista ao aperfeiçoamento ou aquisição de novos conhecimentos

Percurso profissional na Câmara Municipal de Mafra

De 14 de Janeiro de 2002 a 8 de Dezembro de 2008, com a categoria de Técnica Superior (Jurista) de 2.ª Classe;

Desde 9 de Dezembro de 2008, com a categoria de Técnica Superior (Jurista) de 1.ª classe;

Vem desempenhando funções de Chefe de Divisão Administrativa de Obras e Loteamentos, em regime de substituição, desde 17 de Fevereiro de 2009.

302153663

### **MUNICÍPIO DE MANGUALDE**

#### **Aviso n.º 14228/2009**

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho da Vice-Presidente da Câmara datado de 22 de Julho de 2009, foi autorizado o pedido de cessação da relação jurídica de emprego público, requerida pelo trabalhador Marco André Augusto Costa, com a categoria/carreira de Assistente Operacional — Motorista de Pesados, com efeitos a partir de 24 de Agosto de 2009.

4 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.

302150196

#### **Aviso n.º 14229/2009**

Torna-se público, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 100.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 309/2007, de 7 de Setembro, conjugada com alínea *d*) do n.º 1 artigo 37.º, da LVCR e ainda com alínea *a*) do artigo 248.º e alínea *c*) do artigo 251.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que foi extinta a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação dos seguintes trabalhadores:

Carlos Alberto Bandeira Ribeiro, Assistente Operacional, o montante da pensão foi-lhe fixado pela Caixa Geral de Aposentações no valor de 697,70 euros e Mário Cabral Esteves — Assistente Operacional, o montante da pensão foi-lhe fixado pela Caixa Geral de Aposentações no valor de 426,37 euros. A desligação do serviço originou a vacatura de dois postos de trabalho do mapa de pessoal desta Autarquia.

4 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.

302150099

#### **Aviso n.º 14230/2009**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 16 de Julho de 2009, e de harmonia com o disposto no artigo 233.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, se encontra autorizado o regresso de licença sem remuneração por um ano, do trabalhador desta Autarquia, António Fernando Pinto do Amaral, Assistente Técnico, com efeitos a 07 de Agosto de 2009.

4 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.

302150009

### **MUNICÍPIO DA MOITA**

#### **Aviso (extracto) n.º 14231/2009**

**Procedimento concursal comum para a contratação de dois assistentes operacionais — carregador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.**

1 — Nos termos e para os efeitos constantes no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, torna-se público que por despacho do Presidente da Câmara, n.º 27 de 27/05/2009, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho supra mencionados.

1.1 — O procedimento concursal destina-se à admissão de dois trabalhadores para a categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, para colmatar as necessidades do serviço conforme estabelecido no mapa de pessoal aprovado em reunião de Câmara realizada em 03/12/2008.